



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Geral do Município

*original*

**LEI ORDINÁRIA N.º 2.350/2014**

*“Dá Denominação ao Conjunto Habitacional do Bairro da Exposição de Aquidauana e dá outras providências”.*

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Conjunto Habitacional da Rua Francisco Pereira Alves do Bairro da Exposição em Aquidauana passa a ter a seguinte denominação:

“.....”  
**“CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR HELÁDIO DE ARRUDA”.**

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 25 DE JUNHO DE 2014.

**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Geral do Município